



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim  
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013  
Distribuição Gratuita

e-mail: [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

### ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA

Na publicação da portaria nº 239/2017, divulgada na Edição do Diário Oficial Legislativo nº 978 de 12 de dezembro de 2017, houve um equívoco na redação sendo desta forma:

ONDE SE LÊ:

Servidor	Período aquisitivo - 2016/2017
Fernando A. Moreira Pinheiro	20/12/2017 a 18/01/2017 (30 dias)

LEIA-SE:

Servidor	Período aquisitivo - 2016/2017
Fernando A. Moreira Pinheiro	<b>20/12/2017 a 18/01/2018</b> (30 dias)

### PORTARIA Nº 240, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

RETIFICA O ART. 4º DA PORTARIA Nº  
234 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais,

#### RESOLVE

**Art. 1º.** RETIFICAR o artigo 4º da Portaria nº 234, que instaura Sindicância Interna no âmbito do Poder Legislativo, de 05 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Legislativo Municipal Edição nº 974 de 06 de dezembro de 2017.

“**Art. 4º** A Sindicância Interna será composta pelos seguintes servidores:

- I – Presidente – Arilson de Andrade da Silva – Oficial Administrativo – Matrícula nº 255;
- II – Membro – Tairone Porto Brazil – Oficial Administrativo – Matrícula nº 243;
- III – Membro – Alessandro da Conceição Sacramento – Oficial Administrativo – Matrícula nº 033”.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de dezembro de 2017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Itapemirim-ES, 12 de dezembro de 2017.

**Fábio dos Santos Pereira**  
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim  
Biênio 2017/2018

### PORTARIA Nº 241, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

RETIFICA O ART. 4º DA PORTARIA Nº  
235 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais,

#### RESOLVE

**Art. 3º.** RETIFICAR o artigo 4º da Portaria nº 235, que instaura Sindicância Interna no âmbito do Poder Legislativo, de 05 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Legislativo Municipal Edição nº 974 de 06 de dezembro de 2017.

“**Art. 4º** A Sindicância Interna será composta pelos seguintes servidores:

- I – Presidente – Eliane de Lourdes Gonçalves Bersani – Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula nº 240;
- II – Membro – Alessandro da Conceição Sacramento – Oficial Administrativo – Matrícula nº 033;
- III – Membro – Maria da Penha Silva Brazil – Oficial Administrativo – Matrícula nº 035”.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de dezembro de 2017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Itapemirim-ES, 12 de dezembro de 2017.

**Fábio dos Santos Pereira**  
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim  
Biênio 2017/2018

### PORTARIA Nº 242, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

RETIFICA O ART. 4º DA PORTARIA Nº  
236 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais,

#### RESOLVE

**Art. 1º.** RETIFICAR o artigo 4º da Portaria nº 236, que instaura Sindicância Interna no âmbito do Poder Legislativo, de 05 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Legislativo Municipal Edição nº 974 de 06 de dezembro de 2017.

“**Art. 4º** A Sindicância Interna será composta pelos seguintes servidores:

**FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA**  
Presidente da Câmara

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André, s/n, Bairro Serramar, Itapemirim/ES - CEP: 29.330-000 - Fone/Fax: (28) 3529-5108



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

— PODER LEGISLATIVO —

Município de Itapemirim  
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013  
Distribuição Gratuita

e-mail: [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

- I –  
Presidente – Tairone Porto Brazil – Oficial Administrativo – Matrícula nº 243;  
II – Membro – Eliane de Lourdes Gonçalves Bersani – Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula nº 240;  
III – Membro – Fernanda Moreira Rohr – Auxiliar Administrativo Administrativo – Matrícula nº 249”.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de dezembro de 2017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Itapemirim-ES, 12 de dezembro de 2017.

**Fábio dos Santos Pereira**

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim  
Biênio 2017/2018

### **PORTARIA Nº 243, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.**

RETIFICA O ART. 4º DA PORTARIA Nº  
237 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º.** RETIFICAR o artigo 4º da Portaria nº 237, que instaura Sindicância Interna no âmbito do Poder Legislativo, de 05 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Legislativo Municipal Edição nº 974 de 06 de dezembro de 2017.

“**Art. 4º** A Sindicância Interna será composta pelos seguintes servidores:

- I – Presidente – Eliane de Lourdes Gonçalves Bersani – Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula nº 240;  
II – Membro – Alexsandro da Conceição Sacramento – Oficial Administrativo – Matrícula nº 033;  
III – Membro – Tairone Porto Brazil – Oficial Administrativo – Matrícula nº 243”.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de dezembro de 2017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Itapemirim-ES, 12 de dezembro de 2017.

**Fábio dos Santos Pereira**

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim  
Biênio 2017/2018

**FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA**

**Presidente da Câmara**

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André, s/n, Bairro Serramar, Itapemirim/ES - CEP: 29.330-000 - Fone/Fax: (28) 3529-5108